



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.430/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de **R\$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0009.2.141	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE – ATENÇÃO PRIMARIA		
<i>4.4.90.52.00</i>	<i>1817</i>	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	260.000,00
Fonte de Recurso	351	ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE – APSUS	260.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
351	ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE – APSUS	260.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de Novembro de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/99MZ41DI-CILI_Leis.pdf

Publicação: 01/12/2017

Página: C – 6

Edição: 11.131